



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.002596/2020-05

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/GAPLS/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA Nº **040/GAPLS/2020**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GAP-LS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS)**, E A EMPRESA **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI**.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, ConsultaConsolidada_25361124000123_20-12-2021.pdf representado pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS)**, com sede na Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n, Vila Asas, CEP 33.236-025 na cidade de Lagoa Santa/Estado MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade nº 478022 – COMAER.

II - CONTRATADA: **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.361.124/0001-23, sediada na Av. Sete de Setembro, 1136 – Bairro Centro – Saltinho, em São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro**, Portador da Cédula de Identidade nº 33.988.459-9 expedida pela SSP-SP e CPF nº 298.037.758-98.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula 2ª do Contrato de despesa nº 040/GAPLS/2020.

CLÁUSULA 2ª – ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 040/GAPLS/2020 tem amparo no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica este Grupamento de Apoio isento da obrigação de reajustar o valor do contrato durante a vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente termo possui vigência a contar de 04/01/2022 até 04/01/2023, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 040/GAPLS/2020 e art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120636

Fonte: 0180120320

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

Cláusula 5ª: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 040/GAPLS/2020, seus Termos Aditivos e Apostilamentos.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2022.

Assinaturas dos Representantes:

Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

**ALEXANDRE
ANTONIO
CORDEIRO
PINHEIRO:
29803775898**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO:
29803775898
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=2973448900107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO
PINHEIRO:29803775898
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-12-29 13:54:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:

Anderson HOFFMANN Ojeda 1º Ten Esp Aer SVA
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	30/12/2021 12:22:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5983b38b9efbc35cf1442b78ebd09901
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURELIO DA SILVA ALMEIDA no dia 03/01/2022 às 09:17:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VANESSA FURTADO LADEIRA DA SILVA FURTADO no dia 03/01/2022 às 11:13:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDERSON HOFFMANN OJEDA no dia 03/01/2022 às 11:18:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel RODRIGO MORO LOUREIRO no dia 04/01/2022 às 11:19:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO